***LEI Nº 4467, DE 17 DE JUNHO DE 2011***

Autoriza abertura de crédito suplementar, concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à ACASCC - Associação Comunitária de Comunicação, Ação Social e Cultural - CNPJ: 01.487.472/0001-83.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 27.387,00 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |  |
| 13 392 0000 0.022 | Subvenção Social à Entidades Culturais, Folclóricas  e Artesanais |  |
| 3350 43 | Subvenções Sociais    (Ficha 2140) | 27.387,00 |
| **TOTAL** |  | **27.387,00** |

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de junho de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |